



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



Decreto nº097/2015

Data: 01 de junho de 2.015

Súmula: *Abre Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2111, de 01 de junho de 2.015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de R\$45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
1545200063.139000 Melhoria do Estádio Municipal Joaquim Mantana	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 000)	R\$8.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde	
1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 495)	R\$17.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 000)	R\$20.000,00
TOTAL	R\$45.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários	
1545100063.003000 Combate Erosão - Galeria de Águas Pluviais	
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 000)	R\$8.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde	
1030500102.023000 Manutenção da Atividades com PAB/VISA	
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (fr 000)	R\$20.000,00
1030100102.027000 Manutenção das Unidades Básica de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (fr 495)	R\$17.000,00
TOTAL	R\$45.500,00

PÉROLA, 01 DE JUNHO DE 2015

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de junho de 2.015

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal

Av. Dona Pérola Byington n.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300